

Autos Administrativos n. 202400550066

Exame de Especificações 2025003418135

Memorando n. 133/2025 SENGE-DMP

Datado eletronicamente.

Ilustríssimo Senhor **GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**

Pregoeira da Comissão de Licitação - SGOC

Assunto: Edital de Licitação n. 151/2024 - Análise de Diligência

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 156/2025/SGOC (mov. 58), informo que foi realizada a análise da diligência apresentada pela EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA referente ao Edital de Licitação nº 151/2024. O objeto da licitação refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, em um (01) elevador tipo Cápsula Cober, modelo Canopus, localizado no edifício da Promotoria de Justiça de Nerópolis, na Rua Dona Gueta, APM 03-A, Setor São Paulo, CEP 75.460-000, Nerópolis - GO, incluindo o fornecimento e a instalação de peças, componentes, produtos, materiais de consumo e deslocamento.

A seguir, apresento a análise detalhada da diligência realizada:

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Solicitação de Diligência (Vide Averiguação 2025002823266- mov. 55)

Este Departamento recomendou realização de uma nova diligência para avaliar a real capacidade da empresa de cumprir com os termos contratuais, garantindo que todas as obrigações, incluindo a substituição de componentes essenciais, sejam atendidas sem prejuízo da qualidade do serviço ou do cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.2. Análise Técnica da Resposta da Licitante à Diligência

A Licitante apresentou no Encaminhamento a Órgão Interno 2025003299815 (mov. 58) resposta à Diligência solicitada pela área técnica (mov. 55). Foi anexado:

- Declaração Em Atendimento Averiguação 2025002823266

1.2.1. Declaração apresentada

"A EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.982.490/0001-74, sediada na Avenida C 11, nº 804, sala 03, quadra 117, lote 15, Setor Sudoeste, CEP 74305-030, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora Roberta Xavier Pelissari Tomaz, portadora da Cédula de Identidade nº 660.646, SSP/TO e do CPF nº 004.080.801-75 DECLARA, em atendimento a Diligência para atender a Averiguação nº 2025002823266 - Memorando

n. 111/2025 SENGE-DM que, por sua vez, responde ao Memorando nº 128/2025/SGOC, que em sua Proposta Comercial está incluso o fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos e materiais de consumo e que os valores mensais de R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos) e de R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos) atribuídos à Manutenção Preventiva e Corretiva e Peças e Equipamentos, respectivamente, são capazes de absorver o fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos e materiais de consumos descritos no Edital de Licitação e seus anexos, bem como DECLARA ser capaz de cumprir os termos contratuais, garantindo que todas as obrigações, incluindo a substituição de componentes essenciais, sejam atendidas sem prejuízo da qualidade do serviço ou do cumprimento dos prazos contratuais. Declara, ainda, que o Elevador, objeto desta Licitação, é de baixa complexidade, de utilização apenas para acessibilidade, o que o torna de baixo fluxo, bem como, que este Elevador está em nossa Carteira desde o mês de Março de 2020, o que faz com que já tenhamos grande parte das peças em nosso Estoque, dado que temos mais Elevadores de mesma marca e modelo em nossa Carteira de Contratos."

1.2.2 Análise da declaração

A Declaração apresentada pela Licitante **atende** à Diligência solicitada quanto necessidade de avaliar a real capacidade da empresa de cumprir com os termos contratuais.

2. CONCLUSÃO.

Diante das diligências solicitadas e diante da resposta da licitante, este departamento recomenda a habilitação da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Danillo de Almeida Silva**, em 02/04/2025, às 16:25, e **Joao Antonio Goncalves Bueno**, em 02/04/2025, às 15:45, e consolidado no sistema Atena em 02/04/2025, às 17:39, sendo gerado o código de verificação 90cb14a0-f230-013d-ed0-0050568b62b7, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.